



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1828- 77Pág(s)

LEI MUNICIPAL 1.793

De 04 de abril de 2.023

“Dispõe sobre criação de vagas para cargos já existentes nos quadros permanentes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para cargos já existentes nos quadros efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho, instituído pela Lei Municipal nº 1.348/2007 de 23 de março de 2007, com alterações posteriores, conforme consta do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As tabelas 3 a 8 do Anexo I da Lei 1.348/2007 de 23 de março de 2007, alteradas por leis posteriores, ficam consolidadas e passam a vigorar conforme tabelas 3 a 8 do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2.023.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal